

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 5
DE JULHO DE 2006 -----**

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Ana Manso, por não ter estado presente. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião interveio a senhora Vereadora Ana Manso para questionar sobre o assunto respeitante ao acesso da A25 à Guarda, perguntando se já haviam sido feitas diligências no sentido de corrigir aquilo que disse considerar como uma aberração, em termos de desenvolvimento. -----

Prosseguindo e referindo-se à Praça Luís de Camões e à localização actual da estátua de D. Sancho I, a senhora Vereadora recordou que era conhecida a posição dos Vereadores do P.S.D. relativamente a essa deslocalização, - para questionar o que pretende a Câmara fazer para evitar o vandalismo que se tem verificado,

nomeadamente a execução de “grafittis”, na Catedral, ou a utilização do espaço junto à estátua, como quarto de banho, situação que referiu que se poderia evitar se se iluminasse o espaço de forma mais eficaz. -----

Continuando a senhora Vereadora referiu-se à animação e à vida que regressou à Praça Luís de Camões com o mundial de futebol e com as actividades que daí decorrem, o que referiu como devendo ser satisfatório para todo o Executivo. No entanto, disse também esperar que esta vida e animação se mantivessem após o mundial e as festas da Cidade, pelo que este é o “timming” certo para tratar o assunto sendo, em seu entendimento, necessário e importante haver uma reflexão, a apresentação de sugestões e de um plano para dar continuidade à vida naquele local. -----

Usou da palavra o senhor Vereador João Bandurra que disse pretender ser esclarecido quanto às obras que estão a ser levadas a efeito na Av.^a dos Bombeiros junto às muralhas, nomeadamente se aquela zona é ou não de protecção das muralhas e após executadas as construções de que forma se poderá ter acesso às muralhas, que são património, para a sua conservação e manutenção, uma vez que parece que as construções privadas que vão ser levadas a efeito diminuem o acesso às mesmas. -----

Interveio o senhor Presidente que, relativamente à questão dos acessos à Guarda a partir da A25, esclareceu que se tratava de um assunto antigo e que, como aliás se podia constatar da análise do processo, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal sempre se haviam mostrado tecnicamente contra a solução apresentada pela E.P.-Estradas de Portugal, pela qual se previa a desclassificação do IP5 e que o acesso à Guarda seria feito pela estrada do Alvendre. No sentido de se solucionar este problema, desde 2004, a Câmara Municipal procurou marcar reuniões e audiências,

nunca tendo sido bem sucedida, isto porque, sendo o IP5 uma via desclassificada, em termos de classificação encontrava-se ao nível de uma estrada Municipal e portanto ao nível da estrada do Alvalade. -----

Continuando, o senhor Presidente esclareceu que há cerca de um ano havia sido pedida uma audiência ao Senhor Secretário de Estado Paulo Campos, tendo sido apresentada como solução o prolongamento do IP5 paralelo à A25. Esta situação foi considerada como inadmissível por dois motivos, pelo facto de ser entendido que as obras devem ser devidamente planeadas, evitando-se soluções posteriores, no caso inadmissíveis pelos custos resultantes, quer para o Estado, quer para a Câmara, tanto mais que a Câmara não contribuiu em nada para a solução adoptada, pelo contrário, sempre se manifestou contra a mesma, motivo pelo qual não deverá pagar nem contribuir num investimento, cujo facto foi criado pela E.P.- Estradas de Portugal. -----

Prosseguindo o senhor Presidente referiu que a Câmara não pode ser responsabilizada nem penalizada por estes factos, isto porque sempre protestou contra a solução apresentada, pelo que agora não se pode pretender que a Câmara inicie um processo de expropriações, difícilíssimo, o qual obriga à expropriação de uma quinta, com uma casa de habitação, para solucionar o facto. -----

Continuando, o senhor Presidente disse ter tido uma reunião com o Senhor Secretário de Estado, na qual informou que relativamente a esta situação, se deveria proceder de igual modo, relativamente ao que aconteceu na Ponte do Ladrão, em que a A25 divergiu do IP5, onde, para se fazer o estabelecimento da mobilidade se fez um Nó, também agora, quando a A25 converge no IP5, devem executar uma acessibilidade, em ambos os sentidos, por forma a garantir o estabelecimento de toda a mobilidade. Esta proposta, disse, é fisicamente exequível, não sendo a sua

materialização difícil. No entanto, levanta-se a questão de a A25 ser uma concessão, pelo que os custos de uma obra desta natureza aumentam significativamente, sendo os mesmos calculados em função do prazo. Concluindo, o senhor Presidente referiu que neste momento havia ficado decidido o estudo da proposta agora apresentada, por forma a que a mesma seja materializada. -----

Relativamente à questão dos “Graffiti”, o senhor Presidente referiu que esta era também uma questão de vigilância que tem que ser analisada em associação com a falta de iluminação do espaço, que foi uma opção do projectista, entendendo que o importante não é a Praça Luís de Camões, em si, mas sim a sua envolvente, que deve ser devidamente iluminada, uma vez que a beleza da Praça se encontra nas fachadas envolventes. Ainda assim, disse, está prevista uma iluminação ainda não instalada, constituída por três mastros altos, com projectores fortes, o que proporcionará uma iluminação fortíssima, e que permitirá minimizar as questões apresentadas, o que acontecerá, após as actividades que aí decorrem e quando terminarem as obras de remodelação da Praça. -----

Prosseguindo e quanto à localização da estátua de D. Sancho I, referiu que a mesma havia sido também uma opção arquitectónica uma vez que a Praça se destina às pessoas, e que quanto ao agrado da sua localização, pese embora às vezes divergentes, as opiniões valem como tal, aceitando que há pessoas que gostam da localização actual, outras prefeririam no centro e que em sua opinião, se calhar gostaria de ver a estátua um pouco mais afastada da Sé Catedral, mas que o importante era devolver a Praça às pessoas, o que aconteceu, tornando-se uma Praça diferente, com pessoas, com actividades e com outra vida, pelo que se evidência a boa opção de retirar a estátua do centro da Praça. -----

Quanto à manutenção de actividades na Praça, o senhor Presidente esclareceu que o objectivo é continuar a mesma, até porque se deve olhar para o Centro Histórico como um centro onde se desenvolvem actividades, por forma a que as pessoas se sintam bem e regressem ao mesmo, contribuindo para o desenvolvimento de actividades económicas. Sinais disso são os trabalhos desenvolvidos por todos os Pelouros no sentido de dar vida e revitalizar o Centro Histórico e áreas envolventes, para o que vão contribuir os espectáculos realizados no âmbito das Festas da Cidade, bem como da Feira de Artesanato, evento realizado em colaboração com o NERGA e que este ano também vai acontecer naquela Praça, dinamizando o espaço e a Cidade com actividades. -----

Prosseguindo e relativamente à questão apresentada pelo senhor Vereador João Bandurra, o senhor Presidente esclareceu que pese embora não conhecesse o projecto a fundo se tratava de um projecto numa área sensível e que, como tal, havia merecido parecer favorável da apreciação efectuada pelas entidades que nesta matéria dão parecer, de entre as quais se salienta o IPPAR. -----

Interveio o senhor Director de Departamento de Planeamento e Urbanismo para, depois de devidamente autorizado, prestar esclarecimentos sobre a matéria. -----

Concluindo, o senhor Presidente esclareceu que pese embora não conhecendo o projecto em causa o mesmo estava licenciado e havia quase sido aclamado pelo IPPAR, que prevê a revitalização de quase um quarteirão inteiro e que havia sido apreciado enquanto o próprio ainda fazia parte do Gabinete POLIS e aprovado pelo Executivo anterior. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – ARMANDO JOSÉ FIGUEIREDO SILVESTRE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Armando José Figueiredo Silvestre, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – Corpo 1 – 4º. Esqº. – Guarda, cujo valor é de 115.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 – BRUNO RICARDO FERREIRA COELHO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Bruno Ricardo Ferreira Coelho, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija n.º7 - Sequeira – Guarda, cujo valor é de 135.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.3 – RUI MANUEL GONÇALVES MARTINS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Rui Manuel Gonçalves Martins, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua João Baldi, n.º13 – Urbanização do Cabeço – Bairro do Pinheiro – Guarda, cujo valor é de 149.440,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.4 – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATURAS AO PEOE – ILE – PEDIDO DE PARECER: -----

Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no qual se solicita à Câmara Municipal a emissão de parecer relativamente às seguintes candidaturas, apresentadas ao Programa de Estimulo à Oferta de Emprego, na modalidade de apoio das ILE's: -----

- Insónia, Ldª. – CAE: 92120 – Distribuição de filmes e de vídeos -----

- Maria de Fátima Santos Batista Cairrão – CAE: 52112 – Comércio retalho em estabelecimentos não especializados com predominância de produtos alimentares. -

- Fruta Ó Chocolate, Ldª. – CAE: 55301 – Restaurantes do tipo tradicional -----

- Grandes Cérebros, Apoio Pedagógico, Ldª. – CAE: 80422 – Outras actividades educativas N.E.-----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável. -----

1.5 – C.C.D.R. CENTRO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO: -----

Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), no qual se solicita que a Câmara nomeie o seu representante para a Comissão Mista de Coordenação do Plano de Ordenamento do Território do Centro, de acordo com o estabelecido no art. 56º do Dec. Lei 380/99.-----

A Câmara deliberou nomear o senhor Arquitecto Joaquim Luís da Costa Gomes.

1.6 – JUNTA DE AGRICULTORES DE VIDEMONTE – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Agricultores de Videmonte no qual se solicita a concessão de um subsídio de 45.000,00 Euros para custear as despesas com a obra de “Regadio Tradicional de Videmonte” que pretende levar a efeito naquela freguesia. -----

Informa ainda que esta obra está candidatada ao programa AGRIS – Acção 5 – Gestão dos Recursos Hídricos e Emparcelamento – Sub-acção 5.1.2 Beneficiação de Regadios Tradicionais, Projecto n.º200440002073, tendo sido aprovado pela DRABI, pelo valor de 186.556,27 Euros, c/Iva incluído. -----

Posta a concurso verifica-se que a proposta mais baixa tem um valor superior ao aprovado pela DRABI, no montante de 231.349,16 Euros, c/Iva incluído. -----

Daí a necessidade de se solicitar este apoio à Câmara Municipal que é a diferença entre o valor do projecto e o orçamento para a realização da obra. -----

Relativamente a este assunto o senhor Presidente esclareceu que se havia constatado que para este projecto estruturante e importantíssimo para a Junta de Freguesia o valor de adjudicação da obra era superior às bases e ao valor de candidatura. Em reunião com o senhor Presidente da Junta de Freguesia verificou-se também que esta não dispõe de recursos financeiros e como no momento a Câmara também não dispõe de verbas, o assunto é submetido à apreciação do

Executivo para que este prove que o mesmo seja tido em conta em próxima Revisão Orçamental.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que disse concordar com a proposta, que aliás vem no sentido daquilo que seria a proposta dos Vereadores do P.S.D., isto porque em seu entendimento não seria correcto desistir de um projecto estruturante para uma região que vive essencialmente da agricultura e ainda que reconhecendo que não há cabimento para fazer frente a esta despesa é importante dar andamento ao processo e aguardar para que numa próxima Revisão Orçamental o mesmo seja devidamente considerado. -----

A Câmara deliberou apoiar e transferir esta verba após revisão orçamental. -----

1.7 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.911.699 EUROS – APRECIACÇÃO DE RELATÓRIO DO JÚRI DO CONCURSO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório da Comissão de Análise no qual se propõe a adjudicação dos empréstimos à Caixa Geral de Depósitos, por se considerar ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou concordar com o relatório da Comissão de Análise e manifestar a intenção de adjudicar os empréstimos, até ao montante de 1.911.699,00 Euros (um milhão novecentos e onze mil seiscentos e noventa e nove euros), à Caixa Geral de Depósitos, após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

1.8 – PRESIDÊNCIA – DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL REGIONAL – INFORMAÇÃO:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor instrução e análise. -----

1.9 – PRESIDÊNCIA – SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – PROPOSTA:-

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: Segurança e Ordem Pública -----

Os Municípios, no âmbito do artigo 13º da lei n.º159/99, de 14 de Setembro, têm atribuições no domínio da Policia Municipal.-----

O Município da Guarda não tem corpo de Policia Municipal, havendo nesta cidade força de segurança, nomeadamente a “Policia de Segurança Pública” (PSP), a qual exerce um conjunto de funções e tarefas de segurança, onde se inclui a fiscalização dos parqueamentos em que há parcometros municipais. -----

É entendimento que a PSP se tiver mais e melhores instalações e equipamentos poderá exercer com mais eficiência e eficácia as suas funções e competências de interesse público. -----

Nesse sentido, entende-se que o Município da Guarda poderá contribuir para a prossecução de um melhor serviço público por parte da PSP da Guarda, caso a Câmara Municipal da Guarda lhe conceda apoios, nomeadamente em bens a aplicar em beneficiação de instalações ou aquisição de bens de equipamento. -----

O valor desses apoios poderá ser o correspondente a um referencial de 25% do valor das receitas dos parcometros municipais existentes na cidade da Guarda. -----

Ao órgão executivo da Câmara Municipal da Guarda, para os devidos efeitos.” -----

Interveio o senhor Presidente para esclarecer que existia uma parceria entre a Câmara Municipal da Guarda e a P.S.P., celebrado pelo Executivo anterior, e pela qual aquela entidade prestava alguns serviços adicionais à Câmara e em contrapartida era compensada com 25% das receitas dos parcometros. Esta situação, apresenta-se como ilegal, tendo a P.S.P. solicitado a revogação do

protocolo, nos termos estabelecidos, mas pretendendo que se continuem a protocolar serviços com a Câmara Municipal. Assim a proposta que disse fazer é a de revogar a deliberação anteriormente tomada e apreciar uma nova parceria com a P.S.P., na qual se mantêm os termos da proposta já existente, mas suprimindo o último parágrafo, isto porque de alguma forma se pretende retribuir algum do esforço e do serviço prestado por aquela corporação à Autarquia, tal como tem vindo a ser feito pela prestação de serviços à Corporação, através do pessoal da Câmara, quando aquela o entende necessário, com a execução de pequenas obras e arranjos, fazendo-se assim os acertos.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que disse considerar importante saber qual a receita anual dos parcometros, e também que, em seu entendimento, o documento deveria ser substituído por um novo.-----

Interveio o senhor Presidente para dizer que a proposta que apresentava era a de se transcrever para a Acta o documento já existente, sem o último parágrafo, resolvendo desta forma a questão, isto porque o acordo já está feito.-----

Interveio o senhor Director do Departamento Financeiro, depois de devidamente autorizado, para prestar os esclarecimentos tidos como necessários-----

Após mais alguma discussão sobre o assunto o senhor Presidente propôs que o documento fosse considerado na íntegra, tendo a Câmara concordado.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

Deliberou ainda revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 25 de Junho de 2003.-----

1.10 – CESSÃO DO CONTRATO COM A E CORRUMO – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL A FAVOR DA EMPRESA RUMOFLEX, LD^a.,

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DA CIDADE DA GUARDA: -----

Foi presente o processo em que a empresa Ecorrumpo, solicita autorização para a cedência da posição contratual, a favor da empresa Rumoflex, Lda., nos contratos de Prestação de Serviços para “Recolha e transporte de resíduos sólidos e limpeza urbana da Cidade da Guarda”.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do senhor Consultor Jurídico: -----

PARECER

Está presente o processo supra referido para emissão de parecer, o que se passa a fazer de imediato: -----

1 – A minuta de contrato proposta parece adequada a poder formalizar a cedência em causa, uma vez que a própria questão das garantias está prevista no texto da cláusula terceira.-----

2 – Quanto a este aspecto das garantias o senhor Dr. Sales Afonso deve pronunciar-se de forma a que seja adoptado igual tratamento ao de anteriores situações de cessão da posição contratual de fornecedores de serviços.”-----

Interveio a senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que se trata da cessação da posição contratual da empresa Ecorrumpo com a transferência da responsabilidade para uma empresa do Grupo, a acontecer em Abril de 2007, quando terminar o contrato em vigor, e que em discussão deveria estar a minuta, que havia sido remetida ao senhor Consultor Jurídico para reapreciação, dada a necessidade de haver rigor com a mesma., mas que infelizmente o documento não estava presente.-----

Usou da palavra o senhor Vereador José Gomes que disse que a sua ideia, sobre este assunto, era a de que estas empresas prestam um mau serviço e que no momento se estava a facilitar uma determinada forma de funcionamento que serve única e exclusivamente os interesses das mesmas, até porque nos camiões que prestam os serviços se encontram os nomes das diferentes empresas, sem que se percebam distinções, pelo que em termos operacionais é tudo a mesma coisa. -----

Nestes termos disse, o que se questiona é se a nova empresa reúne as condições exigidas, à primeira, para funcionar, sob pena de não se poder fazer conforme o solicitado e se, uma vez que é reconhecido o mau serviço que a empresa tem prestado, quer pela população, quer até pelo Executivo, não seria de exigir da firma um outro tipo de comportamento.-----

Interveio a senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que já se havia tomado tal atitude, tendo havido uma reunião para o efeito. No entanto, esclareceu, nem todas as responsabilidades se podem imputar à empresa, nomeadamente pelas más práticas e comportamentos dos utentes, como por exemplo o facto de se constatar que na zona histórica se faz recolha de resíduos 3 vezes, mas se porventura passasse 5 vezes no Centro Histórico, nessas cinco vezes teria de fazer recolha. -----

Concluindo, a senhora Vereadora esclareceu que neste momento se aposta na implementação de melhores práticas, quer pelos utentes, quer por parte da empresa.

A Câmara deliberou autorizar a cedência dos direitos contratuais a favor da empresa Rumoflex, Lda, nos termos propostos no presente parecer.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda tem assinado anualmente um Protocolo de Colaboração com as Juntas de Freguesia do Concelho, delegando nestas as competências no âmbito da Conservação e Reparação de Escolas e Jardins de Infância, conforme prevê o Art.6º, n.º4 – alíneas g) e h), da Lei n.º23/97, de 2 de Julho, transferindo para aquelas autarquias as verbas correspondentes (375,00 Euros por cada sala de aulas).-----

De acordo com esse Protocolo e conforme as verbas atribuídas, não têm as Juntas de Freguesia disponibilizado aos estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho as verbas correspondentes à rubrica Expediente e Limpeza, a qual faz parte do seu quadro legal de competências. O valor considerado nos últimos anos para este fim foi de 225,00 Euros (duzentos e vinte e cinco euros), ficando o restante para as necessárias obras de conservação e reparação dos edifícios escolares, as quais vão sendo realizadas pelas Juntas de Freguesia.-----

Dado que as actuais circunstâncias não diferem das do ano anterior, propomos que sejam transferidas para as Juntas de Freguesia as verbas correspondentes ao número de salas de aulas existentes (214), conforme lista anexa à presente proposta, transferência essa relativa ao ano lectivo 2005/2006, num valor total de 80.250,00 Euros (oitenta mil duzentos e cinquenta euros).”-----

A Câmara deliberou transferir as verbas para as Juntas de Freguesia com a assinatura dos respectivos protocolos.-----

2.2 – PELOURO DA CULTURA – ESPECTÁCULOS – BAIRRO DE S. DOMINGOS – PROPOSTA :-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

No âmbito do evento cultural e recreativo que se vai realizar no Bairro de S. Domingos, proponho que a Câmara Municipal da Guarda assumira os encargos financeiros com o seguinte espectáculo nas condições abaixo indicadas:-----

Dia 4 de Agosto – Nelo Ferreira e a sua Banda-----

Local – Bairro de S. Domingos -----

Hora – 23.00 horas -----

Pagamento – 6.534,00 Euros (seis mil quinhentos e trinta e quatro euros) referente ao cachet – Cheque passado a Produções e Espectáculos Felisberto Cardoso, contribuinte n.º162675224.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos.-----

2.3 – POSTO DE TURISMO DA GUARDA – PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DAS T’SHIRTS E FIOS – INFORMAÇÃO :-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Posto de Turismo da Guarda, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Proposta de Preços para Venda das T’Shirts e Fios. -----

Como é do conhecimento de V.Ex.^a a Câmara Municipal da Guarda acabou de lançar uma colecção de T’shirts relembrando a cantiga de Amigo de D. Sancho à Ribeirinha e uma colecção de Fios com algumas marcas cruciformes existentes no Centro Histórico. -----

As T'Shirts foram adquiridas pelo preço de 3.00 Euros + IVA (3.63 Euros) cada e os fios 17.50 Euros + IVA (21.18 Euros) cada, pelo que propomos que as T'shirts sejam vendidas pelo preço de 8,00 Euros e o fio por 25,00Euros, cada. -----

Aguardamos decisão de V.Ex.^a. para que possamos proceder à venda do material acima referenciado.” -----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação da senhora Vereadora Lurdes Saavedra: -----

Após reunião com o Posto de Turismo ficou decidido que o preço de venda ao público será: -----

T'shirts – 5,00 Euros (cinco euros) – unidade -----

Fio – 25,00 Euros (vinte e cinco euros) – unidade.” -----

A Câmara deliberou aprovar os preços propostos na informação da senhora Vereadora Lurdes Saavedra. -----

2.4 – CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL – PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DO E.E.F. :

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro da Natureza, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Tendo em conta que o Espaço Educativo Florestal é cada vez mais conhecido pela sua dinâmica em educação ambiental é frequente recebermos pedidos de outras autarquias que estão interessadas nos materiais elaborados e utilizados nas nossas actividades do E.E.F. e em implementar espaços diferentes. -----

Entendemos pois que poderá ser fornecido o DVD do E.E.F. com valor comercial de 7,50 Euros bem como os desdobráveis da Quinta da Maúnça e do projecto de compostagem doméstica, no valor aproximado de 1,00 Euro. A isto deve

acrescentar-se, também, os portes de correio. O valor deve, pois, rondar os 11,00 Euros. -----

Temos neste momento seis pedidos pendentes e como vão surgindo ao longo do ano, torna-se necessário uniformizar critérios de forma a satisfazer (ou não) esses pedidos.” -----

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra fez a introdução do documento, tendo prestado os esclarecimentos necessários esta matéria. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

**2.5 – CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL –
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUÇÕES OBTIDAS EM
AGRICULTURA BIOLÓGICA:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Centro da Natureza, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A fim de concretizar o processo de certificação de produtos hortícolas em modo de produção biológico, vimos por este meio solicitar a V.Ex.^a se digne autorizar a celebração de um contrato entre a Câmara Municipal da Guarda e a SATIVA (entidade certificadora), para que se possa iniciar o processo de certificação de produtos de agricultura biológica produzidos no E.E.F. -----

O tipo de trabalhos englobados nesta prestação de serviços são:-----

- Controlo das parcelas de produção e das práticas culturais;-----
- Controlo das produções, transportes e quantidades produzidas;-----
- Recolha de amostras em qualquer ponto da cadeia do produto; -----
- Controlo de registos e documentos e das quantidades comercializadas;-----

- Certificação de produtos, cumpridos os requisitos do Regulamento (CEE) n.º2092/91, modificado. -----

Como o projecto do E.E.F. tem uma forte componente de divulgação e preservação ambiental, o valor do contrato a celebrar será de 125,00 Euros anuais, qualquer que seja a área e culturas sob controlo. O valor indicado deverá ser pago até 30 dias após a data de celebração do contrato.” -----

A senhora Vereadora Lurdes Saavedra fez a introdução do documento, dando conta dos meios e objectivos a atingir com a presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir as custos, devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato. -----

2.6 – COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DA GUARDA/2006 – INFORMAÇÃO:-----

Foi presente uma informação da Comissão de Festas da Cidade da Guarda/2006, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

De 1 a 29 de Julho de 2006 vão decorrer as Tradicionais Festas da Cidade, organizadas por esta Câmara Municipal, tendo como palcos o Parque Municipal e a Praça Velha. Deste evento constam as mais variadas actividades culturais, exposições de artigos artesanais no Pavilhão do Parque Municipal, bem como exposições dos mais variados artigos. -----

Relativamente aos espectáculos a realizar nesse período, optou-se pela realização de 5 no Parque Municipal com entradas pagas e 4 na Praça Velha gratuitamente. ---

Foram pedidas propostas a 3 Empresas de Produção de Espectáculos para elaboração do programa. -----

Assim feito o estudo a seguir se apresenta uma relação das despesas a realizar: -----

- Artistas – Cachets, Som, Luz, Alimentação, Estadia e Catering - 126.800,00 Euros
 - Iluminação do Parque Municipal ----- 7.000,00 Euros
 - Segurança, Licenças, Cartazes, Electricidade ----- 10.000,00 Euros
 Total ----- 143.800,00 Euros
 Ao preço total acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

ORÇAMENTO

Prevê-se a arrecadação das seguintes receitas: -----
 - Receita de Bilheteira ----- +/- 30.000,00 Euros
 - Patrocínios ----- +/- 10.000,00 Euros
 - Bares ----- 1.000,00 + IVA Euros
 - Faturas ----- 875,00 + IVA Euros
 - Carroceis ----- 230,00 + IVA Euros
 - Pão c/chouriço ----- 300,00 + IVA Euros
 - Peluches ----- 300,00 + IVA Euros
 - Outras instalações ----- 1.500,00 Euros + IVA Euros
 Total ----- 44.205,00 Euros.”

A Câmara deliberou aprovar e autorizar o documento de despesa. -----

2.7 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO MILEU – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora do Mileu no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a tradicional festa em honra de Nossa Senhora do Mileu. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros). -----

2.8 – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DO BONFIM – ENCONTRO DE ALUNOS – CONVITE A DR. VASCO RODRIGUES – PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício da Escola Básica do 1º Ciclo do Bonfim, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização de um encontro com alunos e restante comunidade educativa, e que conta com a presença do senhor Dr. Adriano Vasco Rodrigues, como forma de reconhecimento pelo contributo que tem prestado à Biblioteca Escolar, da qual é patrono. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 272,80 Euros (duzentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos).-----

2.9 – EGICAR, LDª. – PATROCÍNIO / MECENATO TMG: -----

Foi presente um ofício da empresa Egicar no qual se solicita que a verba de 2.500,00 Euros, englobada no patrocínio no valor de 5.000,00 Euros, acordado com a Câmara Municipal, seja transferida para o TMG, para ser utilizada em actividades culturais.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento fez a introdução do documento, tendo prestado os esclarecimentos necessários sobre esta matéria.-----

A Câmara deliberou aprovar e transferir a verba para o TMG.-----

3. INSALUBRIDADE

3.1 – SAI DE GATAS – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: -----

Foi presente de novo o processo de insalubridade respeitante ao estabelecimento “Sai de Gatas” agora acompanhado de uma exposição na qual o proprietário vem solicitar o alargamento do horário de funcionamento até às 24 horas, dadas as dificuldades financeiras que tem sentido com esta penalização (fecho do café às 23.00 Horas). -----

Solicita ainda que aquando da vistoria prevista para nova medição de incomodidade estivesse presente um técnico da autarquia. -----

Sobre a mesma recaiu a seguinte informação do Departamento Administrativo: ----

INFORMAÇÃO

A requerente vem solicitar uma reapreciação da Câmara de todo o processo que tem vindo a ser desenvolvido em torno do estabelecimento “Sai de Gatas”, nas suas relações com os condóminos do prédio onde está instalado e o ruído produzido no interior do mesmo e na transmissão à fracção imediatamente acima. -----

A última deliberação de Câmara sobre esta questão determinou o encerramento do estabelecimento a partir das 23 horas, tendo também sido determinada nova medição, uma vez que foi posto em causa o último relatório efectuado. -----

Vem agora a requerente “Sai de Gatas”, alegando a situação de sufoco financeiro que atravessa, solicitar da Câmara a revisão da posição da Câmara relativamente à determinação da hora de encerramento, sem colocar em causa a medição de incomodidade que terá que ser efectuada. -----

Solicita assim que a hora de encerramento determinada, seja diferida para as 24 horas, o que permitiria mais oportunidade de negócio, até pela época que se atravessa, referindo quer as Festas dos Santos Populares, quer o Mundial de Futebol, quer ainda as próprias Festas da Cidade, até ao fim do mês de Setembro. --

Por outro lado, solicita ainda que aquando da medição a efectuar, os Técnicos da instituição sejam acompanhados por um Técnico da Câmara, dado levantarem dúvidas sobre o comportamento da queixosa aquando das medições (abrir e fechar de janelas e portas que poderão influenciar os resultados). -----

Analisado o pedido cumpre informar:-----

Nada parece obstar a que a Câmara aceda a rever a hora de encerramento, até porque é temporária, já que tal cabe no âmbito do poder discricionário. Para tal decisão terão que ser tomada em linha de conta o quociente da relação benefício/prejuízo, que se estabelece entre o queixoso e o estabelecimento, se se entender que as consequências resultantes do encerramento às 24 horas não são agravadas para o queixoso por aquele facto. -----

Note-se que o estabelecimento alega um ponto de ruptura económico-financeiro irremediável. -----

Quanto à questão do acompanhamento da medição a efectuar, por um Técnico da Câmara Municipal, parece nada haver a obstar.” -----

Sobre a mesma recaiu ainda o seguinte parecer do DPU: -----

“Quanto à questão da hora de encerramento não existe qualquer apreciação técnica a efectuar. No tocante ao acompanhamento técnico da medição a efectuar, o mesmo deverá ficar condicionado à hora que seja necessário efectuar esse serviço, dado que poderá não haver disponibilidade para esse efeito fora do horário normal do período de trabalho.” -----

A Câmara, após alguma discussão sobre o assunto, deliberou autorizar o alargamento do horário, para as 24.00 horas, até ao fim do mês de Setembro do corrente ano. -----

Deliberou ainda incumbir o DPU de nomear o Técnico da Câmara para fazer o acompanhamento técnico da medição a efectuar. -----

4. JUNTAS DE FREGUESIA

4.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA – PEDIDO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A TRABALHADOR DO IEFP: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o pagamento de subsídio de refeição ao trabalhador que se encontra a prestar serviço naquela freguesia, ao abrigo do programa do IEFP.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do subsídio de refeição. -----

4.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE JOÃO ANTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica, que pretende levar a efeito na freguesia (estrada principal – prolongamento), cujo orçamento da EDP, se cifra no montante de 1.600,60 Euros. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa que esta ampliação se justifica, pois trata-se do início da localidade, com ligação a terrenos para futura construção de novas moradias, dentro do perímetro urbano.-----

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% do orçamento da EDP, no montante de 800,30 Euros (oitocentos euros e trinta cêntimos). -----

4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – MONTAGEM DO PARQUE INFANTIL – PEDIDO DE MATERIAIS E APOIO TÉCNICO: ----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização de uma parque infantil, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Montagem de parque Infantil – Junta de Freguesia de Maçainhas. -----

Vem a Junta de Freguesia de Maçainhas, pedir em ofício remetido a esta edilidade, materiais e apoio técnico para montagem de equipamento de um parque infantil. ---

De acordo com informações recolhidas junto do senhor Director do DEM, os materiais necessários, prendem-se com cimento para fixação do equipamento, cubo 11x11x11cm e guia para arranjos exteriores. O apoio técnico para montagem do equipamento, poderá ser dado pelo senhor Rui Jorge. -----

Contactado o senhor Rui Jorge (encarregado), referiu que para se executar o trabalho são necessários: -----

- 30 sacos de cimento de 35 kg – 3.15 Euros/unidade = 94,50 Euros + IVA -----

- 60 ml de guia de 8 cm – 2,98 Euros / ml = 178,80 Euros + IVA -----

- 80 m2 de cubo de 11x11x11 cm – (1m2 – 100 cubos 11x11x11 cm) – 0.08 Euros / cubo = 640,00 Euros + IVA.-----

O valor total cifra-se em 913,30 Euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” ----

A Câmara deliberou fornecer os materiais solicitados até ao montante de 1.105,09 Euros (mil cento e cinco euros e nove cêntimos).-----

4.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE MEIOS – CONCLUSÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO A POLIVALENTE – PEDIDO DE VERBA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio para conclusão da obra de construção de edifício de apoio ao Polivalente, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Esta obra adjudicada pela Junta de Freguesia, foi objecto de projecto realizado pelo último, e já extinto Gabinete Técnico Local. -----

2. Tendo sido o referido projecto sujeito a candidatura, o valor de 71.142,25 Euros, referente ao total necessário para a realização de todos os trabalhos, ultrapassava o

valor máximo comportável pela referida candidatura, razão pela qual foram retirados do orçamento inicial alguns trabalhos, por forma a tornar a mesma elegível. Obteve-se assim o valor de 50.127,00 Euros. -----

3. Após análise por comparação do orçamento que a Junta vem apresentar, para pedido de verba, com o orçamento inicial apresentado pelo GTL, conclui-se que serão necessários 17.517,78 Euros, para realização de todos os trabalhos pendentes. Os trabalhos cuja natureza não se encontrava inicialmente prevista, não foram contabilizados.-----

4. Face ao exposto, sendo o valor obtido de 17.517,78 Euros superior ao valor solicitado de 15.000,00 Euros, julgo poder facultar-se o referido apoio financeiro de 15.000,00 Euros à Junta de Freguesia dos Meios. -----

5. Apresenta-se em anexo cópia de documento referente à formalização de candidatura, já que as cópias do orçamento inicial e orçamento candidatável, se encontram já anexadas a informação anterior datada de 03/10/2005, e à qual serviram de base. Estes são os documentos que julgo necessários à correcta leitura e análise de todo o processo.” -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 15.000,00 Euros (quinze mil euros) e transferir desde logo 50% deste montante. -----

4.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito no lugar do Calvário, naquela freguesia, cujo orçamento da EDP, se cifra no montante de 11.211,46 Euros.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa que a obra pretendida está integrada no perímetro urbano e em áreas habitacionais e onde se verifica carência de iluminação, pela que considera aceitável o pedido formulado.--

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% do orçamento da EDP, no montante de 5.605,73 Euros (cinco mil seiscientos e cinco euros e setenta e três cêntimos). -----

4.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS – MOBILIÁRIO PARA O SALÃO DE CONVÍVIO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado de uma informação do Departamento Financeiro, na qual se informa que da verba concedida no montante de 1.149,04 Euros, já foi transferido o valor de 574,62 Euros, pelo que a restante será creditada à Junta, após informação do DOM, sobre o andamento dos trabalhos.-----

Informação do DOM:-----

Após visita ao local verifiquei que o mobiliário referente a este protocolo já foi fornecido e está de acordo com a listagem do fornecedor que consta neste processo.” -----

A Câmara deliberou transferir para a Junta de Freguesia a restante verba de 574,52 Euros (quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos). -

4.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA GARCIA – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar efeito na

freguesia (Av. Cidade da Guarda) cujo orçamento da EDP, se cifra no montante de 2.216,22 Euros.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa que esta ampliação se justifica, pois trata-se do início da localidade, com ligação a moradias integradas dentro do perímetro urbano e a terrenos com futuras instalações de armazéns agrícolas.”-----

A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% do orçamento da EDP, no montante de 1.108,11 Euros (mil cento e oito euros e onze cêntimos).-----

5. OBRAS PÚBLICAS

5.1 – REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA DO CUBO – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – (Concurso limitado – Abertura, dia 19 de Julho de 2006):-----

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe.-----

Comissão de Abertura

- Senhor Vereador Virgílio Bento -----

- Senhor Eng. António Patrício -----

- Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Vitor Santos -----

Comissão de Análise

- Senhor Arqtº. Nuno Morais -----

- Senhora Engª. Margarida -----

- Chefe de Secção D. Isabel Rito -----

5.2 – BIBLIOTECA MUNICIPAL DA GUARDA – TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS – INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Foi presente um ofício da Firma Condop, adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se apresenta um proposta de trabalhos a mais a preços contratuais, a levar a efeito na referida obra, no montante de 181,06 Euros, acrescido de IVA. -----

Sobre o mês o recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Trabalhos a mais a preços contratuais -----

O empreiteiro vem apresentar à fiscalização proposta de trabalhos a mais para execução de tecto em pladur na escada de ligação cave ao R/C. Este trabalho a mais resulta de uma alteração efectuada em obra segundo a qual o tecto deixou de ter acabamento em reboco estanhado e passou a ter revestimento em gesso cartonado.

Nestes termos os trabalhos são aprovados pela fiscalização. -----

Dado que o preço é contratual e que se trata de uma obra por série de preços, os trabalhos em causa serão medidos quando executados.” -----

A Câmara deliberou autorizar a execução dos trabalhos a mais no montante de 181,06 Euros (cento e oitenta e um euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

5.3 – COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS – SOMEK – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA:-----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise. -----

6. OBRAS PARTICULARES

6.1 – ACÁCIO GONÇALVES – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) – TRAVESSA DOS CARDADORES – GATA – CASAL DE CINZA:-----

Foi presente o processo respeitante ao pedido de legalização da obra de ampliação de uma moradia unifamiliar, que o senhor Acácio Gonçalves levou a efeito na localidade de Gata, freguesia de Casal de Cinza. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem apresentar projecto de arquitectura para regularização de obras de alteração e ampliação de edificação destinada a habitação em aglomerado de área rural, não abrangido por área RAN mas totalmente abrangido por REN, de acordo com os extractos do PDM em vigor. -----

2. Após análise dos antecedentes do processo, constata-se que em 1965 é emitido o alvará de licença n.º 591 para construção de uma casa de habitação em nome do requerente, com área de implantação aproximadamente 50,00m², constituída por rés-do-chão e andar. -----

3. Pretendendo o requerente proceder à inscrição do imóvel na Conservatória do Registo Predial, vem na presente data apresentar projecto de ampliação e alteração da edificação a fim de regularizar as obras executadas sem o respectivo licenciamento. A eventual emissão de alvará de utilização deverá ficar condicionada à apresentação de Certidão de Teor em prazo considerado razoável, sob pena de se proceder à sua cassação. -----

4. A caderneta predial urbana identifica uma propriedade com a área de 152,73m², dos quais 81,63m² são cobertos. Em deslocação ao local verificou-se ainda que o acesso à propriedade é feito por serventia privada. -----

5. A pretensão está inserida no aglomerado rural, apesar de a propriedade não ter acesso por arruamento público, tendo em conta que a edificação inicial foi

construída a coberto de alvará emitido em 1965, considera-se que o presente caso é caso abrangido pelo artigo 60º do RJUE – *“As edificações construídas ao abrigo do direito anterior ... não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes”*.-----

6. Após deslocação ao local verifica-se que a ampliação que se pretende regularizar aparenta ter sido executada em data anterior a 1990, antes da entrada em vigor do Dec. Lei 93/90, de 19 Março (REN). *À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis para o seu licenciamento. A sua regularização não terá sido executada por desleixo do proprietário, que não solicitou o licenciamento da ampliação executada e também dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, que não detectaram a inconformidade da obra com o projecto então aprovado.* -----

7. Não é dado cumprimento ao artigo 66º do RGEU, verifica-se no entanto terem sido implementadas melhorias nas condições gerais de salubridade da habitação, com inclusão de duas instalações sanitárias e execução de cozinha com dimensões razoáveis (na ampliação posteriormente efectuada. -----

8. Foi no entanto previsto mais um quarto, com redução da área dos restantes compartimentos, destinados a quartos e sala. Estes deverão ser redimensionados de modo a não serem pioradas as condições de salubridade das divisões inicialmente previstas. -----

9. Do processo não constam estimativa orçamental nem calendarização das obras a regularizar. -----

10. Face ao exposto e ao mencionado no ponto 6 da presente informação, parece de remeter o assunto à consideração superior, após o qual será dada continuidade ao processo.” -----

A Câmara deliberou aprovar as obras reportadas à data anterior a 1990 nos termos do ponto 6 da informação técnica e dar continuidade ao processo nos termos indicados. -----

6.2 – ARMANDO CARLOS ANTUNES PEREIRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA (REGULARIZAÇÃO) –VALE – GONÇALBOCAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma moradia unifamiliar que o senhor Armando Carlos Antunes Pereira ilegalmente levou a efeito no lugar do Vale, em Gonçalobocas, agora acompanhado de um parecer do DPU do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência da anterior proposta de indeferimento, apresentar novos elementos de modo a ser revista a anterior proposta de indeferimento. -----

2. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que:-----

a) Em relação ao incumprimento dos afastamentos mínimos relativamente aos limites laterais do lote, o requerente apresenta declarações dos proprietários dos terrenos confinantes em como não vêm inconveniente na construção existente e que se pretende regularizar.-----

- De acordo com o preceituado no ponto 1 do artigo 10º do RGEU remete para o artigo 60º do RGEU o afastamento entre fachadas de edificações onde existam vãos de compartimentos de habitação, o qual não deverá ser inferior a 10,00m.-----

- No presente caso não se verificam vãos de compartimentos de habitação nas fachadas laterais. -----

- Também não existem outras construções a menos de 10,00m das fachadas laterais da edificação que se pretende regularizar. O terreno a Oeste não tem dimensões mínimas para comportar construção no alinhamento da presente edificação e no terreno a Nordeste não existe qualquer construção. -----

- *Face aos elementos agora apresentados, submete-se o assunto à consideração superior em virtude de a edificação se encontrar concluída e durante a sua execução não terem sido adoptadas, em tempo útil, as medidas necessárias para minimizar/evitar a situação existente.* -----

b) Está previsto o acesso ao sótão através de alçapão com escada amovível, devendo portanto esta área ser contabilizada em caso de eventual licenciamento. É dada resposta à alínea e) do ponto 2 da anterior informação. -----

c) As peças agora apresentadas dão resposta às alíneas f), g) e h) do ponto 2 da anterior informação, com previsão de condutas de exaustão de fumos e gases do fogão, esquentador e lareira, execução de mais um vão de iluminação para a cozinha, apresentação de Termo de Responsabilidade com descrição dos incumprimentos do projecto. -----

d) Em relação ao anexo e à edificação para bombagem, o requerente refere que o anexo não é da sua propriedade e que procederá ao enclausuramento do portão que dá para a sua propriedade, quanto à edificação para bombagem, esta será demolida, não se vendo inconveniente nas soluções propostas e descritas na presente alínea. --

e) Face à localização da pretensão, no limite do aglomerado, em zona de transição, o eventual deferimento da pretensão carece ainda de cumprimento das alíneas c) e

d) do artigo 18º do Regulamento do PDM, pelo que a necessidade de realização de qualquer infra-estrutura que se venha a verificar necessária é da exclusiva

responsabilidade do proprietário, e, de igual modo deverá também ser acutelada a cedência das áreas necessárias para eventual rectificação do arruamento. -----

3. Face ao exposto na alínea a) do ponto 2 da presente informação, parece de submeter o assunto à consideração superior, posteriormente deverá ser dado conhecimento das decisões tomadas ao requerente.” -----

A Câmara deliberou legalizar de acordo com o parecer técnico e dar continuidade ao processo nos termos indicados. -----

6.3 – LUÍS PEREIRA COELHO – CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO – ALTO DA POMBEIRA – LOTE 10 – ARRIFANA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma habitação que o senhor Luís Pereira Coelho, levou a efeito no lugar do Alto da Pombeira – lote 10 – Arrifana, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: ---

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Após reunião ordinária de 24/05/06, esta Câmara Municipal deliberou proceder-se à medição das cérceas das moradias existentes no local para posterior deliberação. -----

2. Após medição da altimetria da fachada principal das moradias existentes no arruamento principal do loteamento do Alto da Pombeira, para análise das cotas de soleira, cérceas e desnível de beirados constata-se que: -----

a. A diferença da média da cércea da fachada principal das 10 moradias já construída e da cércea medida para o lote é de 2.80 cm, de acordo com estudo efectuado no anexo I. -----

b. A diferença entre a média do alinhamento dos beirados, em altura, das 10 moradias já construídas e da diferença do alinhamento do beirado entre os lotes 9 e 10 é de 28 cm, de acordo com o estudo efectuado no anexo II. -----

3. Em face ao exposto no estudo efectuado e descrito no ponto 2 parece de remeter novamente ao Executivo Municipal para posterior decisão.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e aprovar o projecto de alterações.-----

7. LOTEAMENTOS

7.1 – AGOSTINHO DIAS RIBEIRO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 3/96 – LOTE 12 – SENHORA DOS REMÉDIOS – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Guaprel, Ld^a, levou a efeito no lugar da Senhora dos Remédios, licenciado com o alvará n.º3/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Agostinho Dias Ribeiro pretende introduzir no lote 12, naquela urbanização, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

O Processo relativo à alteração das especificações do lote nº 12 da operação de loteamento referenciada em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas Taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado, nos termos do artigo 64º do regulamento municipal da urbanização e da edificação em vigor, cujo cálculo se anexa.-----

Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento requerida procedendo à liquidação das Taxas (TMU) devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas, as quais, de acordo com as disposições do artigo 64º do regulamento municipal de urbanização e edificação em vigor, importam em 66,89 € (sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos). -----
Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas (TMU) devidas e requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

7.2 – JOSÉ MANUEL DOS SANTOS – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 3/2001 – LOTE 30 – URBANIZAÇÃO DAS ÁGUAS SANTAS – S. MIGUEL DA GUARDA: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Plani-Lote, Empreendimentos Imobiliários, Ldª, levou a efeito na urbanização das Águas Santas – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2001, agora acompanhado de um aditamento respeitante alteração que o senhor José Manuel dos Santos pretende introduzir no lote 30, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário do lote nº 30 (destinado à construção de uma moradia unifamiliar, já edificada) efectuar uma alteração às especificações do referido lote, alteração esta que consiste apenas no aumento em 17,00 m² da área de construção prevista para o referido lote e se destina a salvaguardar a existência de um anexo, o qual, segundo os elementos constantes do processo, já se encontra construído (há processo de contra-ordenação). -----

2. De referir que este aumento obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----

3. Analisada a alteração em causa não se detecta, ao nível da operação de loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis dado que a área de construção prevista para o anexo enquadra-se nos limites impostos pelo artigo 11º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, considerando-se que a mesma é susceptível de vir a merecer aprovação pela Câmara Municipal, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis.-----

1. Face ao exposto considera-se que a presente alteração da licença de operação de loteamento é susceptível de poder merecer a aprovação da câmara Municipal. No

entanto informa-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 3/2001, face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser aprovada pela Câmara Municipal após a realização de um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citados diplomas legais, propondo-se por isso que a Câmara Municipal tome conhecimento da presente informação técnica e Delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e remeter o processo para discussão pública. -----

7.3 – MARQUES & SARAIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – SÍTIO DA DORNA – GUARDA – PARECER JURÍDICO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à Operação de Loteamento que a Firma Marque & Saraiva, Construção Civil, Ldª. pretende levar a efeito no sítio da “Dorna” – S. Vicente, Guarda, agora acompanhado de um parecer do senhor Consultor Jurídico do seguinte teor: -----

PARECER

Está presente o processo supra referido para emissão de parecer, o que se passa a fazer de imediato. -----

1. – A informação técnica produzida pelo senhor Arqtº. Costa Gomes não merece qualquer reparo, sob o ponto de vista jurídico, uma vez que, perante o requerido faz uma correcta subsunção dos factos ao Direito.-----

2. – Assim, relativamente ao ponto 5. de tal informação (com referência aos pontos anteriores da mesma) também não encontro na lei disposição que estribe ou acolha a pretensão do requerente, sendo certo que este também não indica suporte legal para a mesma.-----

3. – Quanto ao constante dos pontos 6, 7 e 8 o cumprimento do PDM é legalmente indispensável e não está na disponibilidade da Câmara dispensar ou isentar tal cumprimento, designadamente no que respeita à classificação de áreas a urbanizar.

4. – Outrotanto se dirá quanto ao constante dos pontos 10, 11 e 12 da mesma informação, pelo que se remete para a legislação ali citada;-----

5. – Quanto às propostas referidas nos pontos III, IV, V, VI e VII da informação a questão é autónoma do loteamento e deve ser tratada em processo diferente, não obstante o eventual interesse da proposta.-----

6. – Quanto ao versado no ponto XIX da informação, mantém-se tudo o que atrás se disse neste Parecer e omite-se pronúncia no restante por se tratar de questões eminentemente técnicas, que não do foro jurídico.”-----

Sobre o processo recaiu ainda o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

I - Na sequência da Deliberação do Executivo Municipal de 2006-05-24 está neste momento presente o Parecer do Sr. Consultor Jurídico.-----

II - Da leitura do mesmo resulta total concordância com o entendimento manifestado na Informação dos Serviços Técnicos de 2006-05-18 relativamente às várias questões suscitadas por este pedido de licenciamento de operação de loteamento e respectivas obras de urbanização.-----

III - Assim, e atendendo-se ao já referido na dita Informação Técnica e Parecer agora emanado pelo Sr. Consultor Jurídico, propõe-se que o Executivo Municipal Delibere da seguinte forma: -----

1. Determinar que o processo relativo às obras que o Requerente se propõe realizar no Chafariz da Dorna e respectiva área envolvente seja considerado um processo autónomo do processo relativo ao licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, devendo neste caso o Requerente proceder à formalização de um pedido concreto à Câmara Municipal para a realização desta intervenção e o mesmo ser objecto da devida apreciação e tramitação, quer pela Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal, quer pelas demais Entidades externas (IPPAR);-----

2. Ainda relacionado com o referido no ponto anterior, e tendo-se também em consideração o já referido na Informação Técnica de 2006-05-18 sobre o assunto, sugere-se, caso assim seja superiormente entendido, que a Câmara Municipal se pronuncie desde já sobre a oportunidade (ou interesse) da intervenção (com a necessária salvaguarda do cumprimento dos demais procedimentos legais subsequentes, nos termos do referido no ponto 1);-----

3. Solicitar ao Requerente a apresentação de Projecto para a realização da operação de loteamento devidamente corrigido quanto às demais questões de natureza técnica também já anteriormente referidas, bem como ainda que este apresente os demais elementos considerados em falta para completar o processo; -----

4. Proceder à solicitação de Parecer do IPPAR uma vez que a operação de loteamento abrange área de protecção a imóvel classificado (Chafariz da Dorna);---

5. Remeter posteriormente o processo à Divisão de Gestão Urbanística, DOM (Divisão de Vias e Trânsito) e SMAS, para apreciação dos projectos das obras de urbanização correspondentes. -----

Dos procedimentos a realizar deverá ser dado o devido conhecimento ao Requerente.” -----

A Câmara deliberou aprovar a operação de loteamento de acordo com o parecer técnico anteriormente emitido e dar continuidade ao processo nos termos indicados. -----

7.4 – JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE, LD^a, E OUTROS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIÊNCES – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma José Monteiro de Andrade, Ld^a, e outros pretende levar a efeito na Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses / Rua do Carvalho, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração ao projecto anteriormente aprovado pela Câmara Municipal (por deliberações de 2005-04-07 e 2005-09-14) para a realização de uma operação de loteamento (não há alvará emitido) e que tem como finalidade a constituição de um único lote (emparcelamento) para a futura construção de um edifício destinado a um conjunto comercial (centro comercial) que o Requerente pretende implementar na Cidade da Guarda. -----

2. Atendendo-se aos antecedentes deste processo, e para conhecimento do actual Executivo Municipal, anexam-se cópias das informações técnicas anteriormente

prestadas por esta Divisão e relativas a esta operação de loteamento, as quais nos parecem ser suficientemente elucidativas relativamente ao historial de todo este processo.-----

3. Considera-se ser também de referir que este pedido de alteração ao projecto anteriormente aprovado para a realização desta operação de loteamento, não obstante se constituir nesta altura como um processo de licenciamento autónomo e, salvo melhor entendimento nada obsta a que deva ser considerado enquanto tal, se relaciona com a intenção de se proceder ao licenciamento de um conjunto comercial de maior dimensão (este abrangendo também o lote A1 do loteamento titulado pelo alvará 14/94 e respectivo aditamento de 2003-08-08, estando também neste momento já requerido à Câmara Municipal o respectivo pedido de alteração das especificações deste lote).-----

4. Este relacionamento fundamenta-se na existência de um pedido de licenciamento comercial junto da Direcção Regional de Economia do Centro (ao abrigo do actual regime jurídico do licenciamento comercial regulado pela Lei nº 12/2004, de 30 de Março e que ainda não obteve neste momento qualquer decisão por parte da Comissão Regional competente para o efeito), conjunto comercial este que, na sua configuração final, é apenas atingido com a unificação de todos os terrenos envolvidos (ver também cópia, em anexo, da informação prestada por esta Divisão no âmbito do pedido de Parecer relativo à localização deste conjunto comercial (anteriormente remetido a esta Câmara Municipal pela DREC e sobre o qual a Câmara Municipal Deliberou na sua reunião de 2006-2006-04-17) e necessita, para a sua concretização nos termos em que foi proposto no referido pedido de licenciamento comercial, da aprovação do presente pedido de alteração, nos termos em que se encontra efectuado.-----

5. Ora, analisado o pedido agora presente e respectivos elementos instrutórios, colocaram-se várias dúvidas nestes Serviços Técnicos quanto ao enquadramento legislativo de algumas das matérias em presença e procedimentos a adoptar neste momento pela Câmara Municipal (que não foi possível esclarecer por métodos mais expeditos), designadamente em termos de implicação destas alterações com as disposições do actual regime jurídico do licenciamento comercial regulado pela Lei nº 12/2004, de 30 de Março, bem como ainda no que diz respeito à aplicação das disposições da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro e respectivo dimensionamento das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva, equipamento público* e lugares de estacionamento que são efectivamente exigíveis a esta pretensão. -----

6. Com efeito o pedido inicial para a realização desta operação de loteamento surge na sequência de um anterior pedido de informação prévia para a realização nestes terrenos de um centro comercial (pedido este que é anterior à entrada em vigor do actual regime jurídico do licenciamento comercial instituído pela Lei nº 12/2004, de 30 de Março), e teve como finalidade a criação das necessárias condições, em termos de alvará de loteamento, para a sua concretização (nos termos das condições colocadas no anterior pedido de informação prévia). -----

7. Neste momento o Requerente pretende alterar o que ficou anteriormente estabelecido relativamente a esta operação de loteamento (procedimento este que surge já na vigência da actual Lei nº 12/2004, de 30 de Março), sendo que estas alterações implicam um aumento global da área de construção destinada a comércio, para um total de 15.383,00 m² (antes estavam em causa 13.267,00 m², (embora se pretenda ainda neste pedido a manutenção de uma *área bruta locável*

inferior a 6.000,00 m2) e uma redução do número de lugares de estacionamento para 403 (antes ficaram estabelecidos 478).-----

8. Existe pois a dúvida, face às disposições do actual regime jurídico do licenciamento comercial regulado pela Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, designadamente o disposto no n.º 9 do seu artigo 7.º (mas não só), em conjugação com o disposto no artigo 37.º do regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) se este procedimento de alteração, mesmo ao nível de operação de loteamento e isoladamente considerado, deve ou não ser previamente antecedido do cumprimento de alguma das disposições do actual regime jurídico do licenciamento comercial, ou se, atendendo-se à existência do já referido processo de licenciamento comercial, e que abrange também esta mesma localização (o qual foi também remetido pela DREC para Parecer à CCDRC) deve o mesmo ser entendido como a salvaguarda do cumprimento por parte do Requerente da legislação em causa e assim ser possível à Câmara Municipal Deliberar sobre a eventual aprovação do presente pedido sem qualquer outra implicação a este nível.

9. Ainda relacionado com esta questão e dado que se trata de matéria sobre a qual o actual regime jurídico do licenciamento comercial não nos parece ser suficientemente esclarecedor (nada refere para operações de loteamento), considera-se ser também de colocar a dúvida, genérica, sobre qual o procedimento que deve ser adoptado pela Câmara Municipal no caso de se estar perante uma situação em que exista já alvará emitido previamente à entrada em vigor da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, e em que o proprietário de um lote destinado a comércio e estacionamento venha requerer à Câmara Municipal a alteração das suas especificação no sentido de aumentar a área de construção de comércio,

designadamente se este pedido deve, ou não, ser antecedido, dos procedimentos previstos na já citada legislação (*aprovação de localização e autorização de instalação*), ou se, atendendo-se ao disposto no nº 1 do artigo 5º («(...) *licença ou autorização de loteamento em vigor, esteja expressamente afecta ao uso proposto.*») e desde que o mesmo não ultrapasse o limite dos 6.000,00 m² de área bruta locável, não estará, neste caso, abrangido por este regime jurídico. -----

10. Por outro lado, existem também sérias dúvidas relativamente à forma de aplicação, em sede de apreciação e aprovação de uma operação de loteamento com as características em causa, das disposições da Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, designadamente sobre o que deve ser entendido, no caso presente, como “estabelecimento” e “área de construção de comércio” (a.c.m.) e da forma como esta última deve ser aplicada e entendida no caso de um único lote destinado à construção de um edifício destinado a comércio (uso predominante) e que se enquadra no conceito de “conjunto comercial” definido na alínea g) do artigo 3º da Lei nº 12/2004, de 30 de Março. -----

11. De referir que, sobre esta questão e na sequência de reunião realizada com representante do Requerente, na qual a mesma foi abordada, este deu entrada no processo de um Parecer Jurídico e de uma análise técnica efectuada por Empresa da especialidade, documentos estes nos quais se defende e procura fundamentar a forma como, em sede de projecto, se pretendeu (neste caso concreto em que está em causa um conjunto comercial), efectuar a determinação do número de lugares de estacionamento necessários a esta pretensão. -----

12. No entanto, não obstante a validade da argumentação que possa estar subjacente e o facto de poderem (eventualmente) existir algumas lacunas e desadequação da realidade, ou mesmo incompatibilidades nos vários diplomas legais em causa (a Lei

nº 12/2004, de 30 de Março é posterior à Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, e esta, naturalmente, não contempla conceitos como o de ABL – área bruta locável) considera-se que se pretende defender uma posição que não estará totalmente em conformidade com o entendimento que tem sido desde sempre o estabelecido nesta matéria, razão pela qual se considera que este entendimento deverá ser superiormente confirmado e devidamente esclarecido.-----

Assim, em face do exposto e no sentido de permitir a estes Serviços da Câmara Municipal uma correcta apreciação técnica da pretensão e, conseqüentemente, fundamentar qualquer Deliberação que sobre a mesma venha a ser tomada pela Câmara Municipal, propõe-se que, tendo em atenção as questões atrás equacionadas bem como o facto de se estar perante uma situação que se reveste de alguma *singularidade*, seja Deliberado solicitar um Parecer jurídico aos Serviços Jurídicos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, solicitação esta acompanhada de cópia da presente informação técnica, bem como das já anteriormente prestadas no processo e Pareceres entretanto anexados pelo Requerente.-----

Da presente informação técnica e Deliberação que em sequência da mesma venha a ser tomada deverá ser também dado o devido conhecimento ao Requerente.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e solicitar um parecer jurídico à CCDR Centro.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 14 a 29 de Junho de 2006.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão de Recursos Humanos em substituição do senhor Director de Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----